



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC Nº 01833/06

LICITAÇÃO SEGUIDA DE CONTRATO. Julga-se regular a Licitação seguida de Contratos dela decorrentes, quando satisfeitas as exigências legais pertinentes, determinando-se o arquivamento. Recomendações.

ACÓRDÃO AC2 TC 0205 /10

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC Nº 01833/06, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 001/2006**, seguida dos Contratos nº 01 ao 19/2006 e do **Primeiro Termo Aditivo** aos Contratos nº 01, 03, 05 e 15/2006, procedida pela **Secretaria Estadual de Saúde**, objetivando a **aquisição de medicamentos**, ACORDAM os membros integrantes da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em **JULGAR REGULAR** a licitação mencionada, bem como os contratos e os termos aditivos dela decorrentes, ordenando, assim, o arquivamento do processo; **RECOMENDAR** ao gestor da Secretaria Estadual da Saúde, no sentido de zelar pela estrita observância das normas consubstanciadas na Lei de Licitações e Contratos, bem como dos princípios basilares da Administração Pública.

Assim decidem tendo em vista as razões manifestadas pela douta Procuradoria. Segundo se vê dos autos o órgão de instrução apontou como irregularidade remanescente o suposto sobrepreço no valor de R\$623.815,88. Nada obstante, a douta Procuradoria adverte, com razão, ser desprovida de força a alegação do órgão auditor, dando pela ocorrência de sobrepreço, quando a pesquisa por ela feita abrangeu apenas uma fonte (ANVISA), insuficiente, por isso, para invalidar a veracidade das informações colhidas no decorrer do procedimento licitatório, as quais determinaram a adjudicação às empresas vencedoras.

Presente ao julgamento o representante da Procuradoria Geral.

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara – Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.
João Pessoa, em 02 de março de 2010.

Cons. Arnóbio Alves Viana
Presidente

Cons. Flávio Sátiro Fernandes
Relator

Fui presente:

Representante do Ministério Público